



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE WANDERLÂNDIA-TO

Código 089202398

QUARTA, 30 DE AGOSTO DE 2023

ANO II

EDIÇÃO N° 089

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO
Pça. Antônio Neto das Flores, 814 - Centro
Wanderlândia-TO / CEP: 77860000

Djalma Araújo Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA GAB/PREFEITURA N° 010	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **561 de 27 de Agosto de 2018**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.wanderlandia.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

089202398



PORTARIA GAB/PREFEITURA Nº 010, de 30 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023, A IN/MINC 005, de 10 de agosto de 2023, observando ainda o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e propostas artísticas, culturais e do audiovisual do município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal;

RESOLVE:

É instituída **“COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL”**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. Paulo Roberto Rodrigues Guimarães – CPF 284.927.301-53 (Presidente da Comissão)
2. Marly Lopes – CPF 642.336.691-87 (Membro)
3. Anna Beatriz Dias de Jesus Silva – CPF 703.594.881-37 (Membro)

É dada a **COMISSÃO** aqui instituída poderes para: Realizar buscas ativas; Elaborar editais de fomento cultural; Organizar processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos; Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação e seleção; Retificar os editais e atos referentes a este certame; Publicar comunicados; Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; Acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.



É atribuição exclusiva do Prefeito(a) Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial, em portaria conjunta assinada pelo Prefeito(a), Secretário(a) e Presidente desta Comissão.

Fica vedada a inscrição como proponentes de membros desta Comissão e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus parentes diretos até 2º grau, nos certames da Lei Paulo Gustavo 2023 em âmbito deste município.

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal de Wanderlândia

